DECRETO LEGISLATIVO Nº513, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
AUTORES: MAURICÉLIO FERNANDES E JOZIEL VANDERLEI.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRE DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, O DELEGADO JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES, POR SEU TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO A FRENTE DO DETRAN-RR, IMPLEMENTANDO PROJETOS E AÇÕES VISANDO REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, ALÉM DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO ÀS ESCOLAS E AO PÚBLICO GERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** e a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Ilustre Diretor – Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, O Delegado **JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**, por seu trabalho que vem desenvolvendo a frente do DETRAN-RR, implementando projetos e ações visando reduzir o número de acidentes de trânsito, além das campanhas educativas junto às escolas e ao público geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Saúde Escolar/SMEC
e) Chirley da Silva Granjeiro - SMEC

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 15 de Junho de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2010

PROCESSO Nº: 044/2010
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010, parte integrante do processo nº 044/2010.
OBJETO: O presente Termo Aditivo trata da redução dos preços relativos ao fornecimento de combustíveis estipulado no contrato nº 005/2010, que trata do objeto especificado na cláusula primeira, constante do item da tabela 1.1., visando assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente deste TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:
ÓRGÃO: 0702 EMHUR
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0176.2.084
ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: 010100
DA INALTERAÇÃO:
As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas, conforme contrato administrativo nº 005/2010, parte integrante do Processo nº 044/2010.
CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
CONTRATADO: Auto Posto Abel Galinha LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2011.
ASSINAM: IZAILDO FERREIRA DE LUNA - Diretor-Presidente Interino da EMHUR e AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA - Diretor Administrativo e Financeiro Interino da EMHUR-pela contratante e o Sr. ABEL SALVADOR MESQUITA - pela contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº513, DE 14 DE JUNHO DE 2011.
AUTORES: MAURICÉLIO FERNANDES E JOZIEL VANDERLEI.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRE DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, O DELEGADO JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES, POR SEU TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO A FRENTE DO DETRAN-RR, IMPLEMENTANDO PROJETOS E AÇÕES VISANDO REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, ALÉM DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO ÀS ESCOLAS E AO PÚBLICO GERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Ilustre Diretor - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, O Delegado JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES, por seu trabalho que vem desenvolvendo a frente do DETRAN-RR, implementando projetos e ações visando reduzir o número de acidentes de trânsito, além das campanhas educativas junto às escolas e ao público geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 25 de maio de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº514, DE 16 DE JUNHO DE 2011.
AUTORES: MAURICÉLIO FERNANDES.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRE - DELEGADO RENÊ DE ALMEIDA, PELA EXCELENTE CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM PROL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Ilustre - Delegado Renê de Almeida, pela excelente contribuição e trabalho em prol da Segurança Pública do estado de Roraima, tendo se sobressaído em todos os cargos que ocupou, dentre eles o de diretor do departamento de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, - Diretor da Penitenciaria Agrícola de Monte Cristo - RR, - Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário de Roraima - DESIPE, - Diretor do Departamento de Operações Especiais, professor da disciplina direito processual penal no curso de formação de sargentos PM/RR, Professor da disciplina Técnica de Investigações Policiais da Academia de Polícia Civil do Estado de Roraima e, atualmente, Delegado de Polícia no 1° Distrito Policial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de junho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 456/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO a